

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS  
PARLAMENTARES, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## RELATÓRIO E PARECER

---

**PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 49/XII**

**“PROCEDE À DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO, DA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRAM IMPLANTADAS AS RUÍNAS DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA DA PRAIA FORMOSA, SITUADO NA FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA”**

**23 DE FEVEREIRO DE 2023**



---

## INTRODUÇÃO

---

A Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na reunião realizada a 23 de fevereiro de 2023, procedeu ao relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII – “Procede à desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, da parcela de terreno onde se encontram implantadas as ruínas do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria”**.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre nos termos da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do já citado Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º e do n.º 1 do artigo 123.º, todos do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e pela Resolução n.º 52/2021, de 25 de outubro de 2021, a matéria em apreço incide sobre “*Ordenamento do território*” e “*Orla costeira*”, sendo por isso a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável competente para proceder à sua análise.



---

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

---

A iniciativa apresentada tem por objeto, conforme plasmado no seu artigo 1.º, proceder à desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, da parcela de terreno onde se encontram implantadas as ruínas do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, passando a integrar o domínio privado da Região Autónoma dos Açores (cf. artigo 3.º).

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “A Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 42/2021/A, de 19 de julho, vem recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as diligências necessárias à desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, da parcela de terreno onde estão implantadas as ruínas do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.

As campanhas de prospeção arqueológicas desenvolvidas no Forte de São João Baptista da Praia Formosa levantam a possibilidade de esta ser a mais antiga estrutura de fortificação no arquipélago, remontando ao século XVI, a que acresce a sua importância como referência na História Militar dos Açores.

Por esta razão, este imóvel deve fazer parte dos imóveis de interesse cultural e turístico da ilha de Santa Maria, permitindo a sua fruição pública pela população residente e visitantes, bem como a sua classificação como imóvel de interesse público.

O Estado é dono e legítimo possuidor do imóvel, afeto ao Ministério das Finanças, o que tem impedido que se proceda às necessárias obras de recuperação do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, que se encontra em ruínas.

A sua utilização fora do âmbito do domínio público marítimo implica a respetiva desafetação, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/A, de 30 de março.”



---

PROCESSO EM ANÁLISE

---

**Diligências efetuadas:**

Na reunião da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ocorrida no dia 28 de dezembro de 2022, esta deliberou ouvir presencialmente o membro do Governo Regional com competência na matéria e a presidente da Camara Municipal de Vila do Porto, bem como solicitar parecer escrito à Junta de Freguesia de Almagreira.

Considerando a matéria em análise, foi igualmente solicitado parecer escrito ao Conselho de Ilha de Santa Maria, para cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 130.º do Regimento da ALRAA.

Nesse seguimento, esta Comissão rececionou o parecer do Conselho de Ilha de Santa Maria, o qual se anexa e faz parte integrante do presente Relatório.

De referir que no dia 7 de fevereiro de 2023, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi realizada na ilha de Santa Maria e contemplou a visita às ruínas do Forte São João Baptista, no Lugar da Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto.

**DA AUDIÇÃO AO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, OCORRIDA A 7 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPONÍVEL EM [Parlamento online - Audição do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Procede à desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, da parcela de terreno onde se encontram implantadas as ruínas do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria \(alra.pt\)](#)**

O Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas iniciou a sua intervenção por referir que a presente iniciativa pretende proceder à desafetação da parcela de terreno onde se localizam as ruínas do Forte São João Baptista, no lugar da Praia Formosa, em Santa Maria, sendo uma desafetação por interesse público, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 8/2020/A, de 30 de março, atendendo ao interesse histórico e cultural do imóvel, que se encontra ao abandono e elevado estado de degradação.

Referiu que, em 2016, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição que pugnava pela recuperação e preservação do Forte São João Baptista, e em



junho de 2021 foi aprovada uma Resolução, que recomenda ao Governo Regional dos Açores que promova as diligências necessárias para proceder à desafetação do domínio público marítimo da referida parcela de terreno, dando origem à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Acrescentou que, em outubro de 2020 este mesmo enquadramento legislativo foi utilizado para se proceder à desafetação, também por interesse público de uma parcela de terreno, onde se localiza as instalações do Clube Naval de Santa Maria.

De seguida, o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas e esclarecimentos tendo-se inscrito o Deputado João Vasco Costa e a Deputada Elisa Sousa.

O Deputado João Vasco Costa referiu que Santa Maria foi pioneira na desafetação do domínio público marítimo, acrescentando que qualquer intervenção que possa ser efetuada no local será de louvar, questionando o Sr. Secretário Regional sobre a utilização a dar ao edifício, após a sua desafetação.

Em resposta, o Sr. Secretário esclareceu que a competência do domínio público marítimo, monitorização do seu cumprimento, gestão da orla costeira pertence à Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sendo que o futuro a dar às ruínas terá enquadramento em outra Secretaria Regional, atendendo ao seu interesse público, histórico e cultural, e *“não propriamente do ponto de vista ambiental, sendo certo que este era o primeiro passo que era necessário para poder recuperar aquele edifício e dar-lhe a dignidade que ele merece atendendo à sua importância”*.

A Deputada Elisa Sousa referiu que o Forte São Joao Baptista possui grande interesse para a ilha de Santa Maria, destacando que a proteção da orla costeira do Forte é importante, sendo essa já da área de competência da Secretaria Regional do Ambiente e das Alterações Climáticas, antes de se pensar em qualquer tipo de reabilitação, ou reparação, para que que possa ser um ponto de visitaçã, questionando se o governo se encontra disponível para conversar com as entidades e população mariense, para o fim que será dado ao Forte São João Baptista. Questionou ainda se deverá ser feita uma proteção da orla costeira, para se possa dar outro uso ao edifício e o proteger, uma vez que a ação do mar, é de momento um dos seus maiores perigos, causando grande degradação do edifício ao longo dos anos.



Em resposta, o Senhor Secretário Regional referiu que o governo se encontra disponível para conversar com “a população mariense, em busca de soluções ideias sobre o destino a dar àquelas instalações, às ruínas do Forte S. João Baptista”. Referiu estar a ser uma preocupação do Governo Regional, as obras de consolidação e proteção da orla costeira, tendo em preparação e em curso, quinze obras de proteção da orla costeira “em oito das nove ilhas dos Açores, que representa um investimento cerca de 20 milhões de euros, a executar até 2025 (...) a preocupação primeira é sempre a salvaguarda das populações, e há que fazer uma priorização das intervenções que são necessárias, mas sendo assumida a recuperação daquele imóvel, é preciso garantir que existem condições para a sua preservação”

**DA AUDIÇÃO À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, OCORRIDA A 7 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPONÍVEL EM [Parlamento online - Audição da Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto – Proceda à desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, da parcela de terreno onde se encontram implantadas as ruínas do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria \(alra.pt\)](#)**

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto iniciou a sua intervenção por referir que é importante que a presente iniciativa exista, para que seja dado seguimento ao processo de desafetação para posse da Região Autónoma. Referiu que é importante também conhecer o que pretende o Governo Regional fazer no espaço, como será efetuada a requalificação da estrutura, para que os marienses possam compreender os objetivos da desafetação.

Destacou que, o Município de Vila do Porto encontra-se disponível para, em articulação com o Governo Regional, caso este assim o entenda, poder trabalhar na requalificação do espaço em causa.

Informou os presentes que, a Câmara Municipal de Vila do Porto desenvolveu tudo o que estava ao seu alcance, e dentro das suas competências, para dar o devido valor às ruínas do Forte São João Baptista, tendo iniciado o processo de classificação do Forte São João Baptista, como imóvel de interesse municipal. Referiu que esta tinha sido uma proposta dos deputados municipais, do Partido Socialista, no anterior mandato, não tendo sido concluído o processo de classificação, considerando agora ser importante avançar, tendo sido já presente a discussão pública, estando agendado este ponto para a próxima Assembleia Municipal.

Informou que, após a classificação, possuem outros projetos e iniciativas que pretendem desenvolver, para que se possa dar mais importância ao edifício e contar a sua história, tendo por base a classificação do imóvel de interesse municipal.



De seguida, o Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas e esclarecimentos tendo-se inscrito o Deputado João Vasco Costa e a Deputada Elisa Sousa.

O Deputado João Vasco Costa questionou se pode informar quando fica formalizada a declaração de utilidade pública municipal, uma vez que caso isso aconteça antes da saída do presente Decreto Legislativo Regional, qualquer intervenção a acontecer no local, necessita de parecer vinculativo da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara informou que a classificação de imóvel de interesse municipal sendo que a classificação irá a Assembleia Municipal ainda durante o mês de fevereiro. Informou ainda que, a Direção Regional dos Assuntos Culturais não se opôs à classificação, sendo que tudo o que seja necessário desenvolver no local, os Assuntos Culturais não se irão certamente opor.

A Deputada Elisa Sousa destacou que o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas referiu que, ainda que a preservação seja de outra competência, nomeadamente dos Assuntos Culturais, o Governo encontra-se disponível para ouvir a população mariense, e o Município, considerando que a classificação de interesse municipal é mais um reconhecimento da importância da fortificação.

A Presidente da Câmara referiu que, durante a última visita estatutária do Governo Regional, este tema foi abordado, não identificando, porém, no Plano para 2023 nenhuma intervenção na zona, seja de requalificação do espaço, seja de intervenção na orla costeira do espaço. Relativamente à proteção da orla costeira, a Senhora Presidente alertou para que sejam ouvidos os utentes da zona do Forte São João Baptista, nomeadamente os surfistas, para que se compreenda qual as implicações de uma alteração substancial na orla costeira.

Destacou que, teria sido importante que, no passado, esta transferência tivesse sido feita para a autarquia, que tivesse sido esta a solicitar este processo e não o Governo Regional, com os recursos financeiros associados ao espaço. Realçou que a Câmara Municipal assume outros projetos, não o da requalificação, uma vez que o Governo Regional já assumiu que o iria fazer, mas sim ao nível da divulgação, da manifestação de parte da classificação e do interesse cultural, que são trabalhos que decorrem com arquitetos exteriores.

No seu direito a réplica, a Deputada Elisa Sousa referiu que, em termos de orla costeira foi questionado ao Senhor Secretário, uma vez que, sem a sua proteção não vale a pena pensar em



qualquer tipo de preservação do Forte São João Baptista. Referiu ainda que, o PSD anteriormente defendia que deveria passar para a Região, porque esta possuía os Fundos Comunitários que pudessem fazer a proteção da Orla Costeira, assim como a requalificação do Forte São João Baptista. Destacou que a presente iniciativa é um mecanismo legal para que a infraestrutura passe para a Região, havendo depois entendimento entre o Governo Regional e o Município, como duas partes interessadas no processo do Forte São João Baptista. Informou que, relativamente à proteção da orla costeira, existe uma verba destinada para um projeto para requalificação urbanística e da orla costeira, que se encontra no Plano de 2023.

---

### POSIÇÃO DOS PARTIDOS

---

**O Grupo Parlamentar do PS** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do PSD** emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do BE** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

**O Grupo Parlamentar do PPM** emitiu parecer favorável, relativamente à presente iniciativa.

**A Representação Parlamentar do PAN** emitiu parecer de abstenção com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

---

### CONCLUSÕES E PARECER

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável deliberou , por maioria, com os votos a favor do PSD e PPM e com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PS, BE e do PAN, emitir **parecer favorável**, relativamente à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 49/XII – “Procede à desafetação do domínio público marítimo, por motivos de interesse público, da parcela de terreno onde se encontram implantadas as ruínas do Forte de São João Baptista da Praia Formosa, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria”**.



Vila do Porto, 23 de fevereiro de 2023

**A Relatora,**

(Joana Pombo Tavares)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

(José Gabriel Eduardo)

**Anexo:** Parecer mencionado no presente Relatório



# CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto  
Ilha de Santa Maria – Açores

Exm<sup>o</sup>(a) Senhor(a)

Dr. José Gabriel Eduardo

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Assuntos Parlamentares,

Ambiente e Desenv. Sustentável da ALRA

Sua referência  
S/3529/2022

Sua comunicação  
22-12-2022

Nossa referência  
S/001/2023

DATA  
23.JAN.2023

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL NR 49/XII – “PROCEDE À DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO, DA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRAM IMPLANTADAS AS RUINAS DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA DA PRAIA FORMOSA, SITUADO NA FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA”.**

Na sequência do solicitado no vosso ofício de referência, junto envio a V. Ex<sup>a</sup>. o parecer emitido pelo Conselho de Ilha de Santa Maria, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

Maria Dulce de Oliveira Resendes



## CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

### Parecer

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº. 49/XII – “PROCEDE À DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, POR MOTIVOS DE INTERESSE PÚBLICO, DA PARCELA DE TERRENO ONDE SE ENCONTRAM IMPLANTADAS AS RUINAS DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA DA PRAIA FORMOSA, SITUADO NA FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, ILHA DE SANTA MARIA”.**

A pedido do Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, formulado através do ofício nº. S/3529/22.12.2022, informa-se que o Conselho de Ilha de Santa Maria congratula-se com esta proposta do Governo Regional dos Açores para resolver a passagem da titularidade do imóvel para o Domínio Privado da Região, pois era uma questão que era há muito defendida pelos marienses nos diversos fóruns de participação política, pelo que analisada a proposta, não foram apresentadas quaisquer alterações, sendo posto a votação o documento mereceu por unanimidade parecer favorável.

Vila do Porto, 23 de janeiro de 2023

#### A MESA DO CONSELHO DE ILHA

Maria Dulce de Oliveira Resendes, Presidente

João Manuel Andrade Fontes, Vice-Presidente

José Arsénio Sousa Chaves, 1º. Secretário

António Isidro Braga Sousa, 2º. Secretário